



SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO N. 1/2024-COAUDTI/AUDIT
LEVANTAMENTO SOBRE AS CONTAS CONTÁBEIS
RELACIONADAS A SOFTWARES

Brasília
Junho de 2024



SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Sumário Executivo

Considerando as diversas atividades administrativas desenvolvidas pelo Senado Federal com vistas ao atingimento de seus objetivos finalísticos, não é descartado o risco de inconsistência ou impropriedades na escrituração contábil.

Neste sentido, considerando a possibilidade de as contas contábeis relacionadas a softwares (como parte do ativo intangível) serem incluídas no escopo das próximas auditorias de contas anuais, percebeu-se a necessidade de um levantamento prévio sobre essas contas, visando conhecer o processo de trabalho utilizado para movimentação das contas contábeis de softwares, com foco principalmente nos riscos e controles associados a esse processo.

Por fim, buscou-se identificar o escopo de atuação das coordenações da Auditoria do Senado Federal (AUDIT) em futuras auditorias sobre essas contas, considerando que a Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira (COAUDCF) é responsável pela avaliação de conformidade contábil e a Coordenação de Auditoria de Contratações (COAUDCON) é responsável pela avaliação dos contratos, que constituem grande parte das transações subjacentes.





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Lista de Siglas

Siglas	Descrição
ATC	Ato da Comissão Diretora
AUDIT	Auditoria do Senado Federal
COAUDCF	Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira
COAUDCON	Coordenação de Auditoria de Contratações
COAUDTI	Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação
CODM	Coordenação de Documentação Multimídia
COEXEFI	Coordenação de Execução Financeira
CONTAB	Coordenação de Contabilidade
COTIN	Coordenação de Tecnologia da Informação
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
PAInt	Plano Anual de Auditoria Interna
Prodasen	Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen (PRDSTI)
SAFIN	Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade
SEPAF	Serviço de Pagamento a Fornecedores
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGAD	Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

1. Sumário

1.	Sumário.....	4
1.	Introdução	5
1.1.	Motivação.....	5
1.2.	Objetivos	5
1.3.	Escopo	6
1.4.	Metodologia	6
1.5.	Alinhamento aos Objetivos Estratégicos	7
2.	Histórico de ações da AUDIT relacionadas às contas de software.....	8
2.1.	Levantamento das contas contábeis no balancete do SF (COAUDCF)	8
2.2.	Auditória operacional sobre o Portfolio de Aplicações (COAUDTI)	9
2.3.	Notificação de possíveis inconsistências nas contas de software	10
3.	Reconhecimento de softwares	10
4.	Ciclo de vida de software e suas implicações para o tratamento contábil	13
4.1.	Desreconhecimento de Software.....	13
4.2.	Contas correntes no SIAFI	14
4.3.	Reavaliação	15
4.4.	Amortização nos softwares de vida útil indefinida.....	15
4.5.	Amortização nos softwares de vida útil definida.....	16
4.6.	Contas Softwares.....	17
5.	Minuta de Papéis de trabalho do RAC	18
6.	Conclusão	19
7.	Encaminhamentos	20





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

1. Introdução

O presente Levantamento, sobre as contas contábeis referentes a software, se propõe a conhecer o processo de trabalho quanto aos lançamentos nas contas contábeis relacionadas a softwares, a partir da identificação das áreas envolvidas e suas responsabilidades, dos sistemas de informação utilizados, do fluxograma de atividades e dos controles adotados.

A partir do entendimento do processo de trabalho, buscou-se identificar os riscos e controles associados, bem como planejar procedimentos de auditoria de conformidade a serem utilizados em futuras auditorias de contas anuais.

Considerando tratar-se de contas ainda não analisadas pela Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira (COAUDCF), as quais tem relação com a área de Tecnologia da Informação (por se tratar de ativos de software), designou-se a COAUDTI para entendimento prévio sobre esse assunto, visando aportar conhecimentos de conceitos fundamentais para que auditores contadores possam realizar avaliações nessas contas com maior segurança.

1.1. Motivação

O referido Levantamento foi previsto no Plano Anual de Auditoria Interna (PAInt) 2024 motivado principalmente pela necessidade de se incluir contas de software no escopo das futuras auditorias de contas anuais, tendo em vista a materialidade atingida por essas contas.

A ação de Levantamento prévio às auditorias permite à AUDIT atuar com mais segurança, diminuindo o risco de auditoria. Além disso, permite sinalizar à gestão, de forma antecipada, eventuais inconsistências que possam ser corrigidas antes de entrarem no escopo de avaliação, diminuindo o risco de ressalvas nas contas do Senado Federal.

1.2. Objetivos

- Analisar o processo de trabalho (áreas envolvidas, sistemas utilizados, normas aplicáveis) para registro das contas contábeis;
- Identificar os riscos e os controles associados às contas contábeis relacionadas a softwares;





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

- Buscar identificar procedimentos de auditoria aplicáveis em auditorias anuais de contas contábeis relacionadas a softwares de exercícios futuros;
- Apresentar entendimentos sobre tecnologia da informação (TI) que devam ser considerados por auditores contadores em auditorias a serem realizadas nessas contas;
- Definir, *a posteriori*, eventual necessidade de participação de servidores da COAUDTI em avaliações futuras de conformidade dessas contas, considerando que a COAUDCF é responsável pela parte contábil e a COAUDCON responsável pela análise dos contratos.

1.3. Escopo

O presente Levantamento tem como escopo o processo de trabalho utilizado para movimentação das contas contábeis de softwares, incluindo áreas envolvidas, fluxo de atividades, sistemas utilizados e normativos aplicáveis.

As contas contábeis de software analisadas neste relatório foram apontadas pela COAUDCF em trabalhos anteriores e confirmadas a esta equipe de levantamento no decorrer do trabalho, quais sejam:

- 124110101: SOFTWARES (Vida útil definida);
- 124110201: SOFTWARES (Vida útil indefinida);
- 124110202: SOFTWARES EM FASE DE DESENVOLVIMENTO (Vida útil indefinida).

Não faz parte do escopo deste levantamento avaliar a conformidade contábil dos saldos e movimentações dessas contas, bem como das transações subjacentes, uma vez que a avaliação da conformidade será realizada nas auditorias de contas anuais futuras.

1.4. Metodologia

A metodologia desenvolvida consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) Analisar a movimentação das contas contábeis relacionadas a software, constantes do balancete do Senado Federal, indicadas no escopo da presente ação;





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

- b) Identificar, por meio de pesquisas em atos normativos, as regras e critérios para movimentação de cada uma das contas, evidenciando as diferenças entre os ativos que devem constar em cada uma delas;
- c) Avaliar relatórios e informes de controle administrativo para contabilização dos ativos de software;
- d) Analisar o processo de trabalho quanto aos lançamentos nas contas contábeis relacionadas a softwares, a partir da identificação das áreas envolvidas e suas responsabilidades, dos sistemas de informação utilizados, do fluxograma de atividades e dos controles adotados;
- e) Pesquisar, por meio de processo de *benchmarking*, procedimentos adotados em outros órgãos da Administração Pública Federal para registro contábil de valores de ativos de software;
- f) Identificar os riscos e avaliar os controles internos;
- g) Sugerir, de forma preliminar, procedimentos de auditoria aplicáveis, visando subsidiar futuras ações de auditoria de conformidade por parte da COAUDCF e se for o caso, da COAUDCON;
- h) Definir, *a posteriori*, eventual necessidade de participação de servidores da COAUDTI em avaliações futuras, de acordo com os riscos e controles identificados, bem como os procedimentos de auditoria sugeridos.

1.5. Alinhamento aos Objetivos Estratégicos

O presente Levantamento endereça e contribui direta ou indiretamente com os seguintes Objetivos Estratégicos do Senado Federal explicitados no Ato da Comissão Diretora - ATC Nº 5, de 2015:

2) Melhorar de maneira contínua os processos de trabalho - Os processos de trabalho devem estar definidos, mapeados e normatizados, bem como monitorados e avaliados de maneira periódica e contínua. Deve ocorrer o fortalecimento e capacitação da gestão para que seja mais eficiente, econômica e sustentável.

Além disso, este Levantamento está alinhado aos seguintes Objetivos Estratégicos da AUDIT (instituídos pelo Ato do Auditor-geral nº 01/2019):

I – Induzir o aprimoramento da governança e da gestão no Senado Federal;

II – Melhorar continuamente os processos de trabalho da Auditoria do Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

2. Histórico de ações da AUDIT relacionadas às contas de software

Como parte deste Levantamento, buscou-se identificar e analisar o histórico de ações de controle realizadas pela AUDIT, cujo escopo tenha incluído a contabilização de custos de softwares produzidos ou adquiridos pelo Senado Federal.

2.1. Levantamento das contas contábeis no balancete do SF (COAUDCF)

Em 2020 a COAUDCF realizou a “Análise das contas contábeis do balancete do Senado Federal”¹, que teve como escopo análise sintética das contas contábeis das classes/grupos de contas constantes do balancete do órgão, comparando com operações típicas ou decorrentes das atividades do Senado Federal. Tratou-se de ação do tipo “Levantamento”, prevista no PAInt 2020, sob código de Ação 2.1.

No relatório² deste Levantamento, constatou-se que a conta “12411.01.02 – Softwares em fase de desenvolvimento” não continha registros no SIAFI e, considerando a existência de softwares produzidos internamente, o Prodases deveria apresentar relatórios e informações financeiras sobre esses softwares.

Durante as tratativas junto à SAFIN e ao Prodases no âmbito do 1º ciclo de monitoramento desta ação, as áreas gestoras estabeleceram Plano de Ação³ para contabilização dos softwares desenvolvidos internamente utilizando a medida de esforço em homem-hora de trabalho, ficando definido que o Prodases iniciaria a contabilização a partir de 1/2/2022.

Posteriormente, no 2º ciclo de monitoramento, Prodases e SAFIN informaram, por meio do Ofício nº 10/2022 – PRDSTI⁴, que a recomendação estava sendo atendida conforme Plano de Ação, explicando ainda o processo de trabalho adotado para produção de relatórios de contabilização financeira dos softwares. Ademais, acrescentaram que os registros estão sendo anexados ao processo 00200.011565/2022-80 (SIGAD).

¹ Processo NUP 00200.001406/2020-13

² Relatório de Levantamento: NUP 00100.090198/2020-39

³ Plano de Ação: NUP 00100.111065/2021-94

⁴ NUP 00100.077800/2022-12





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Ressalta-se que os relatórios de contabilização de custos de softwares passaram a incluir não somente “softwares em desenvolvimento”, conforme recomendação inicial, mas também custos adicionais (decorrentes de manutenções evolutivas) dos softwares já em produção (em utilização), sendo estes últimos contabilizados na conta contábil “124110201: SOFTWARES (Vida útil indefinida)“.

Em decorrência dessas providências, no 3º ciclo de monitoramento⁵ do referido relatório de levantamento, a COAUDCF considerou essa recomendação “baixada por implementação”, uma vez que “*verificou-se a apropriação de custos por produção própria aos bens intangíveis em fase de desenvolvimento, conforme relatórios elaborados pelo PRODASEN, conforme consta do processo 00200.011565/2022-80 (SIGAD), bem como os respectivos registros contábeis no SIAFI*”.

2.2. Auditoria operacional sobre o Portfolio de Aplicações (COAUDTI)

Em 2023 a COAUDTI realizou Auditoria Operacional em Gestão de Portfólio de Aplicações, na qual uma das questões avaliadas se referia à “gestão sobre o custo das aplicações (softwares)” do Senado Federal.

O relatório daquela auditoria⁶ apontou que não havia, até aquele momento, reportes e contabilização de custos dos softwares desenvolvidos por outras áreas além do Prodasel, como a SEC/SECOM e a COTIN/ILB.

Em resposta ao relatório, as referidas áreas estabeleceram plano de ação para realizar os devidos reportes de custos de software à Contab/SAFIN, com prazo até maio de 2024⁷.

Em decorrência das recomendações da COAUDTI, constatou-se que a SEC/SECOM passou a realizar a contabilização dos seus softwares produzidos internamente, conforme se verifica no SIAFI nos saldos das contas “124110201: SOFTWARES (Vida útil indefinida)” e “124110202: SOFTWARES EM FASE DE DESENVOLVIMENTO (Vida útil indefinida)”.⁸

⁵ Relatório do 3º ciclo de monitoramento: NUP 00100.092808/2023-81

⁶ Relatório de Auditoria operacional: NUP 00100.012639/2024-95

⁷ Plano de Ação COTIN/ILB: NUP 00100.072986/2024-77

⁸ Extração de dados do SIAFI a partir do Tesouro Gerencial realizada pela COAUDCF em 20/05/2024





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

2.3. Notificação de possíveis inconsistências nas contas de software

Em setembro de 2023, a partir de tratativas entre COAUDTI, COAUDCF e SAFIN, constatou-se, por meio do Ofício nº 11/2023/COAUDCF⁹, outras possíveis inconsistências na movimentação das contas de software que poderiam impactar de alguma forma as demonstrações contábeis e serem objeto de apontamento em auditoria das contas do Senado Federal em exercícios subsequentes.

As situações apontadas no ofício foram, em resumo:

- Ausência de procedimentos para baixa/desreconhecimento de softwares que deixaram de ser utilizados;
- Ausência de procedimentos para movimentação de valores de software que saem da fase “em desenvolvimento” e entram na fase “em produção” (em operação). Neste caso deveriam ser baixados da conta contábil 124110202: SOFTWARES EM FASE DE DESENVOLVIMENTO (Vida útil indefinida) e concomitantemente reconhecidos na conta “124110201: SOFTWARES (Vida útil indefinida)”.
- Ausência de registro de software com vida útil definida (conta “124110101: SOFTWARES (Vida útil definida)”), aos quais se aplicaria a amortização;

Em resposta, SAFIN e Prodasen, por meio do Ofício nº 180/2023 – SAFIN¹⁰, reconheceram a situação e estabeleceram Plano de Ação conjunto para sanar os apontamentos. Além disso, justificou o motivo pelo qual não há registros relativos à softwares com vida útil definida (conta 124110101: SOFTWARES (Vida útil definida)).

3. Reconhecimento de softwares

Ativo intangível deve ser reconhecido inicialmente ao custo. Conforme descrito no MCASP em seu item “12.3 – Reconhecimento”, o reconhecimento inicial de ativo intangível pode ocorrer das três formas citadas a seguir. No Senado Federal ocorrem as formas “aquisição separada” e “geração interna”:

- a. Aquisição separada;*
- b. Geração interna; e*

⁹ NUP 00100.160897/2023-04

¹⁰ Plano de Ação SAFIN e Prodasen: 00100.200253/2023-58





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

c. Aquisição por meio de transações sem contraprestação.

12.3.1. Aquisição Separada

Normalmente, o preço que a entidade paga para adquirir separadamente um ativo intangível reflete sua expectativa sobre a probabilidade de os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços esperados, incorporados no ativo, fluírem a seu favor. O custo de ativo intangível adquirido separadamente inclui:

- a. Seu preço de compra, acrescido de impostos não recuperáveis sobre a compra, após deduzidos os descontos comerciais e abatimentos; e*
- b. Qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para a finalidade proposta.” [...]”*

12.3.2.3. Custo de ativo intangível gerado internamente

O custo de ativo intangível gerado internamente que se qualifica para o reconhecimento contábil se restringe à soma dos gastos incorridos a partir da data em que o ativo intangível atende os critérios de reconhecimento. Não é permitida a reintegração de gastos anteriormente reconhecidos como variação patrimonial diminutiva.

O custo do ativo intangível gerado internamente inclui todos os gastos diretamente atribuíveis necessários à criação, à produção e à preparação do ativo para ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração. São exemplos de custos diretamente atribuíveis:

- a. Custos com materiais e serviços consumidos ou utilizados na geração do ativo intangível;*
- b. Custos de benefícios a empregados relacionados à geração do ativo intangível;*
- c. Taxas de registro de direito legal;*
- d. Amortização de patentes e licenças utilizadas na geração do ativo intangível. [...]”*

A partir dos procedimentos descritos na metodologia, foi possível verificar saldos das contas de software, conteúdos, áreas envolvidas e fluxos. Assim, a equipe de levantamento passou a conhecer o processo de trabalho para registro de valores nas contas e identificou (de forma preliminar) o que segue:

a) Fluxo para reconhecimento e contabilização de softwares adquiridos mediante contrato¹¹:

Após o Senado Federal assinar contrato administrativo de aquisição de software, a Coordenação de Execução Orçamentária (COEXECO/SAFIN) emite Nota de Empenho correspondente, com a classificação orçamentária e natureza da despesa do item contratual referente ao software adquirido (podendo conter valor das licenças, manutenções evolutivas, suporte técnico e treinamentos).

¹¹ Fluxo descrito pelo Chefe de Serviço de Pagamento e Fornecedores – SEPAF (SAFIN), em reunião de 14/3/2024.





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

No momento da liquidação da despesa de contrato desse tipo, o Serviço de Pagamento a Fornecedores (SEPAF/COEXEFI/SAFIN) recebe essa Nota de Empenho, verifica a classificação orçamentária, contabiliza itens contratuais referentes aos valores que devem ser incorporados ao patrimônio (a exemplo de aquisição e manutenções evolutivas) e efetua, diretamente no SIAFI, o lançamento na conta contábil "124110201: SOFTWARES (Vida útil indefinida)".

b) Fluxo para reconhecimento e contabilização softwares produzidos internamente¹²:

Mensalmente, desde fevereiro de 2022, a Secretaria de Tecnologia da Informação Prodases (PRDSTI) emite relatório informando custos incorridos na produção interna de softwares, detalhando custos de cada software naquele mês. Esse relatório é enviado à Coordenação de Contabilidade (CONTAB/SAFIN) para realização dos registros contábeis. Os relatórios constam do processo 00200.011565/2022 (SIGAD).

Os cálculos de custos se baseiam nos benefícios (salários) do pessoal (servidores da área de TI) envolvido com a geração do ativo intangível. A quantidade de horas trabalhadas é extraída dos registros de tíquetes do sistema Gertiq¹³ associadas a cada sistema. O sistema Gertiq mantém registro (tíquetes) das demandas, implementações e evoluções realizadas em cada software produzido internamente.

Já o **cálculo do valor da hora de trabalho é realizado pela SEGP** e refeito sempre que há reajuste de salário dos servidores do Senado. Esses cálculos constam do mesmo processo de contabilização. A título de exemplo, o último cálculo feito pela SEGP consta do documento 00100.026953/2024-55

O **sistema de inventário de softwares (InventSist)** mantém informações cadastrais básicas sobre cada software do Senado. Esse software não tem funcionalidades que permitam o controle patrimonial dos ativos de software, isto é, não mantém informações sobre custos.

Tendo em vista que os custos dos softwares produzidos internamente (pelo Prodases) começaram a ser contabilizados a partir de fevereiro/2022, os custos anteriores a essa data não foram lançados na conta contábil. Da mesma forma,

¹² 00200.011565/2022-80 (SIGAD)

¹³ <https://gertiq.senado.gov.br/redmine/>





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

custos dos softwares produzidos pela SEC/SECOM e pela COTIN/ILB passaram a ser contabilizados a partir de 2024. Assim, em auditorias futuras deve-se considerar que haverá possíveis **inconsistências nos saldos iniciais dessas contas**.

4. Ciclo de vida de software e suas implicações para o tratamento contábil

O software é considerado “em fase de desenvolvimento” quando não está em uso, podendo essa situação perdurar por meses. Durante esse período, os valores referentes aos custos incorridos no desenvolvimento desse software devem ser lançados na conta 12411.02.02 (Softwares em fase de desenvolvimento). No momento que esse software entra em produção (operação), isto é, passa a ser utilizado e gerar benefícios, seu valor deve ser “baixado” da conta contábil 12411.02.02 e lançado na conta contábil 12411.02.01 (Softwares – Vida útil indefinida).

Outro ponto importante é que os softwares não são ativos estáticos, que se adquire ou se desenvolve em única etapa. Mesmo após entrarem em produção e estarem em pleno uso, os softwares recebem manutenções evolutivas frequentemente. Assim, os custos incorridos dessas manutenções evolutivas devem ser contabilizados e lançados mensalmente, necessitando que esses valores sejam aferidos de forma acumulada para obter o custo total do software a qualquer momento, caso seja necessário fazer um desconhecimento, por exemplo.

Em dado momento, quando o software não mais atende sua finalidade, este deve ser descontinuado. Contabilmente, esse é o momento que ele deve ser **“Desreconhecido/baixado”**. De acordo com o MCASP, *“o ativo intangível deve ser desconhecido quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com a sua utilização ou alienação”*. Tipicamente, no caso dos softwares do Senado, não se vislumbra possibilidade de alienação.

4.1. Desreconhecimento de Software

Até dezembro de 2023, não se tinha registro de desconhecimento/baixa de softwares no Senado. Também não havia controle adequado sobre a movimentação de softwares que saíam da fase “em desenvolvimento” e entravam em produção. Após os apontamentos feitos no Ofício





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

nº 11/2023/COAUDCF¹⁴, esses controles passaram ser incorporados nos processos de trabalho do Prodasel e SAFIN.

O documento 0100.02221/2024 (SIGAD), elaborado pelo PRODASEN e verificado pela SAFIN, contém planilha detalhando movimentação dos valores de software que passaram da situação de “Desenvolvimento” para “Produção”, bem como aqueles que foram “Desativados”, considerando o período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2023.

Outro controle importante percebido nessa planilha é que se passou a contabilizar, de forma acumulada, os valores incrementados mês a mês em cada software. A partir desses valores acumulados é que foi possível definir o valor total a ser baixado (desreconhecido) das contas a partir da “desativação” de determinados softwares. Esse controle permitiu também realizar a movimentação adequada de valores entre contas nas ocasiões em que os softwares saíram da fase “em desenvolvimento” para entrarem “em produção”.

4.2. Contas correntes no SIAFI

No caso dos softwares produzidos internamente, são lançados no SIAFI em única conta corrente o montante dos custos diretamente atribuíveis aos softwares, juntamente com os custos de manutenções evolutivas, de todos os softwares do Senado. Isso ocorre tanto à conta contábil 12411.02.02 (Softwares em fase de desenvolvimento) quanto à conta 12411.02.01 (Softwares – Vida útil indefinida), conforme exemplificado no quadro a seguir:

Entidade CCOR Número	Entidade CCOR Nome	Saldo - Moeda Origem (Conta Contábil)
ISSFPRODU	SOFTWARES EM PRODUCAO, DESENVOLVIDOS PRODASEN	16.798.850,41
ISSFCODMP	SOFTWARES EM PRODUCAO, DESENVOLVIDOS SEC/CODM	68.284,69
ISSFCOTIP	SOFTWARES EM PRODUCAO, DESENVOLVIDOS SEC/COTI	225.766,57

Fonte: Extraído do SIAFI

¹⁴ NUP 00100.160897/2023-04





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

No caso dos softwares adquiridos mediante contrato, cada conta corrente se refere a um contrato. No entanto, um mesmo software pode ter sido adquirido e evoluído por meio de contratos sucessivos, conforme exemplificado no quadro a seguir, onde o Sistema SIGAD foi adquirido em 2013 e recebeu evoluções posteriores por meio dos contratos de 2017 e 2020:

Entidade CCOR Número	Entidade CCOR Nome	Saldo - Moeda Origem (Conta Contábil)
RCSF01917	CT 019/2017 - IKHON GESTAO CONHECIMENTOS E TE	1.143.770,67
RCSF04413	CT 044/2013 - IKHON GESTAO CONHECIMENTOS E TE	1.131.590,38
RCSF07420	CT 074/2020 - IKHON - GESTAO DE CONHECIMENTO	583.184,59

Fonte: Extraído do SIAFI

Essa forma de organização das contas correntes no SIAFI pode causar dificuldade no momento da baixa/desreconhecimento de software, uma vez que seus valores não estão claramente identificados no SIAFI. No entanto, é possível contornar essa fragilidade com controle administrativo fora do SIAFI.

4.3. Reavaliação

Sobre reavaliação de ativo intangível, o MCASP estabelece:

"Após seu reconhecimento inicial, o ativo intangível pode ser apresentado pelo seu valor reavaliado, correspondente ao seu valor justo à data da reavaliação menos qualquer amortização acumulada. O valor justo deve ser apurado em relação ao mercado ativo".

[...]

"O modelo de reavaliação deve ser aplicado se o valor justo do ativo puder ser determinado em referência a mercado ativo na data de avaliação posterior. Caso um item de classe de ativo intangível não possa ser reavaliado porque não existe mercado ativo para ele, esse item deverá ser mensurado pelo custo menos a amortização acumulada e a redução ao valor recuperável acumuladas."

No caso de softwares tipicamente produzidos e/ou adquiridos pelo Senado, não há "**mercado ativo**", portanto, a Equipe de Levantamento entende que **não há como fazer reavaliação dos softwares**.

4.4. Amortização nos softwares de vida útil indefinida

Sobre amortização de ativo intangível, o MCASP estabelece:





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

"A amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedade e bens intangíveis que tiverem a vida útil econômica limitada e têm como característica fundamental a redução do valor do bem."

A entidade deve classificar a vida útil do ativo intangível em definida ou indefinida. [...]

A entidade deve atribuir vida útil indefinida a ativo intangível quando, com base na análise de todos os fatores relevantes, não existe limite previsível para o período durante o qual o ativo deverá gerar fluxos de caixa líquidos positivos, ou fornecer serviços para a entidade. O termo "indefinida" não significa "infinita". [...]

Ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado. A entidade deve testar a perda de valor dos ativos intangíveis com vida útil indefinida [...]

A vida útil de ativo intangível que não é amortizado deve ser revisada periodicamente para determinar se eventos e circunstâncias continuam a consubstanciar a avaliação de vida útil indefinida."

No caso dos softwares tipicamente produzidos no Senado, bem como aqueles adquiridos ou licenciados no modelo de "licença de uso perpétua", a vida útil é considerada "Indefinida" e, portanto, a Equipe de Levantamento entende que **não há amortização a ser feita**.

O MCASP menciona ainda que os softwares e outros ativos intangíveis estão sujeitos à obsolescência tecnológica e, para tanto, a entidade deve considerar o histórico de alterações tecnológicas. No entanto, não se vislumbra forma confiável de fazer esse tipo de estimativa/medição quanto aos softwares em uso no Senado.

4.5. Amortização nos softwares de vida útil definida

Há softwares que o Senado contrata por meio de licença ou subscrição com prazo determinado. Conforme entendimento da SAFIN explicitado no Ofício nº 180/2023 – SAFIN¹⁵, esses são softwares “de prateleira”, e são classificados com natureza de despesa de “custeio”¹⁶, e conforme descrição na Macrofunção SIAFI 020332 - Classificações Orçamentárias, essas aquisições devem ser registradas diretamente em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

Portanto, nesses casos também não se vislumbra a possibilidade de realizar amortização.

¹⁵ Plano de Ação SAFIN e Prodases: 00100.200253/2023-58

¹⁶ Natureza de Despesa 33904006 – Locação de Software ou 33904019 – Computação em Nuvem – SaaS





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

4.6. Contas Softwares

A Equipe de Levantamento recebeu 2(duas) planilhas contendo os saldos das contas contábeis referentes a software com as datas março de 2022 e maio de 2024, demonstrados no quadro a seguir:

CONTA CONTÁBIL	REGISTRO CONTÁBIL NO SIAFI (SALDO - 3/2022)	REGISTRO CONTÁBIL NO SIAFI (SALDO - 5/2024)
12411.01.01 Software – Vida útil definida	R\$ 690.388,32	R\$ 0,00
12411.02.01 Softwares – Vida útil indefinida	R\$ 51.463.652,31	R\$ 63.751.764,60
12411.02.02 Softwares em fase de desenvolvimento	R\$ 507.107,58	R\$ 1.194.179,03

a) 12411.01.01 - Software – Vida útil definida

Nesta conta devem ser registrados os valores dos softwares que têm vida útil definida. No entanto, não há registros de ativos intangíveis com vida útil definida no Senado Federal.

Apesar de haver softwares que o Senado contrata por meio de licença ou subscrição com prazo determinado, estes são classificados com natureza de despesa de “custeio” e, conforme relato da SAFIN constante da seção anterior, essas aquisições são registradas diretamente em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

b) 12411.02.01 - Softwares – Vida útil indefinida

Diante da verificação realizada nas planilhas de saldos disponibilizadas à Equipe de Levantamento, pode-se observar que nesta conta encontram-se registrados os valores dos softwares desenvolvidos pelo Senado Federal que já entraram em produção, bem como os softwares adquiridos mediante contrato.

Quanto aos adquiridos, identificou-se que o valor lançado corresponde ao valor dos itens contratuais que possuem natureza de despesa de “investimento” relacionados principalmente ao valor de aquisição, manutenções evolutivas e demais custos atribuíveis conforme disposto no subitem “12.3.1. Aquisição Separada” do MCASP.





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Quanto aos desenvolvidos internamente que já entraram “em produção” (estão em uso), encontra-se registrado no SIAFI o montante em única conta corrente, separado por área responsável pelo desenvolvimento (Prodasen e SEC), conforme quadro exemplificativo mostrado na seção “4.2.” deste Relatório. Apesar disso, há controles administrativos que apuram valores individualizados por software, os quais são atualizados (incrementados) mensalmente, conforme relatórios constantes do processo 00200.011565/2022 (SIGAD).

c) 12411.02.02 - Softwares em fase de desenvolvimento

Nesta conta estão registrados os valores dos softwares em fase de desenvolvimento por áreas de TI do Senado (Prodasen e SEC/SECOM). São softwares que não entraram em produção (não estão em utilização).

Conforme item “12.3.2.3. Custo de ativo intangível gerado internamente” do MCASP, “*o custo do ativo intangível gerado internamente inclui todos os gastos diretamente atribuíveis necessários à criação, à produção e à preparação do ativo para ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração*”.

Esses gastos diretamente atribuíveis a cada software em desenvolvimento podem ser acompanhados por meio dos relatórios constantes do processo 0200.011565/2022 (SIGAD) de “Contabilização de Desenvolvimento de Software do PRODASEN”.

O documento 0100.02221/2024 (SIGAD) comprehende a movimentação dos valores dos produtos de software “Em Desenvolvimento” que mudaram de situação no período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2023. Parte deles entrou em produção, o que acarretou a necessidade de baixar os respectivos valores dessa conta e lançá-los na conta “12411.02.01 - Softwares – Vida útil indefinida”. Outra parte foi desativado, levando à necessidade de baixa (desreconhecimento) do ativo intangível do Senado.

5. Minuta de Papéis de trabalho do RAC

A título de colaboração para eventuais auditorias anuais de exercícios futuros sobre contas contábeis relacionadas a softwares, a Equipe de levantamento elaborou minutas dos seguintes papéis de trabalho, os quais encontram-se anexados a este Relatório:





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

- P315.1 - Identificação de riscos Contas Software: contendo identificação dos riscos sobre contas de software;
- P315.2 - Avaliação de controle interno Contas Software: contendo avaliação de controles internos das contas de software;
- P315.3 - MAR - Contas Software: contendo a matriz de análise de riscos das contas de software;
- P330.2 - Programa de auditoria - Contas Software: contendo programa de auditoria das contas de software.

Para elaboração dessas minutas de papéis de trabalho, além das referências e fundamentos apresentados ao longo desse relatório, tomou-se como base os papéis de trabalho elaborados pela COAUDCF para o ciclo de bens móveis na auditoria de contas referente ao exercício 2023, bem como os riscos e testes de auditoria para avaliação de bens intangíveis utilizados pela unidade de auditoria interna do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), cujos relatórios estão disponíveis no seu Portal de transparência¹⁷.

6. Conclusão

Considerando as verificações registradas a partir do levantamento efetuado, depreende-se que as contas contábeis relacionadas a softwares, no Senado Federal, compreendem informações financeiras relacionadas à aquisição, produção interna e manutenções evolutivas de softwares.

Assim sendo, este Levantamento poderá ser usado como subsídio para auditoria contábil e financeira, a fim de aprofundar os exames em conformidade com as normas de auditoria e contabilidade, para que se possa dar opinião conclusiva sobre a matéria.

Outrossim, conforme processo de trabalho estabelecido na AUDIT para auditoria de contas anuais, considerando que parte da movimentação das contas contábeis decorrem de contratações, caberá à COAUDCON avaliar a necessidade de inclusão das licitações e contratos envolvidos no escopo de sua atuação para os exercícios subsequentes da auditoria de contas.

¹⁷ <https://www.tjdft.jus.br/transparencia/auditoria-e-correicao/auditoria-interna/arquivos-2024/auditoria-financeira-2023>





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Por fim, destaca-se ponto de atenção a ser considerado pelos auditores contadores **quanto aos saldos iniciais das contas dos softwares**, uma vez que a contabilização dos custos dos softwares produzidos internamente iniciou-se em março de 2022, podendo ocorrer em auditorias futuras a identificação de **inconsistências nos saldos iniciais dessas contas**.

7. Encaminhamentos

Por fim, sugere-se o encaminhamento do presente relatório à Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira - COAUDCF, para conhecimento.

COAUDTI, 26 de junho de 2024.

Assinado digitalmente
Helio Marçola Junior
Auditor Líder

Assinado digitalmente
Helen Cristina Braga Coutinho
Auditora

Assinado digitalmente
Yuri Moraes Bezerra
Coordenador da COAUDTI



P315.1 - Identificação de riscos Contas Software

P315.2 - Avaliação de controle interno Contas Software

		R10	Deixar de registrar desreconhecimento dos softwares.	Gerenciamento de softwares e inventário anual (ou menor período).	Não foram identificados.	x			A partir de janeiro de 2024 o Prodases e a CONTAB passaram a identificar softwares que não estavam mais em operação e estabeleceram entendimento para realizar o desreconhecimento destes, conforme se observa nos relatórios constantes dos documentos 00100.019355/2024 e 00100.002221/2024
		R11	Deixar de fazer a conciliação contábil dos softwares com os registros do controle administrativo.	Conciliação mensal dos registros contábeis com os registros de controles administrativos e efetuar as correções devidas.	Para softwares desenvolvidos internamente, o Prodases emite mensalmente um relatório e encaminha à CONTAB para realização dos registros contábeis cabíveis. Para softwares adquiridos, ao realizar a liquidação da despesa, a SAFIN lança os valores diretamente no SIAFI.	x			Não há conciliação, os valores de cada software vão sendo apenas acumulados (somados) mês a mês. Isto é, não há um procedimento de reconfiração dos valores contábeis registrados.
		R12	Deixar de realizar os lançamentos contábeis de reconhecimento e desreconhecimento dos softwares e/ou registrar informações contábeis em desconformidade.	Conciliação mensal dos registros contábeis com os valores registrados nos controles administrativos.	Para softwares desenvolvidos internamente, o Prodases emite mensalmente um relatório e encaminha à CONTAB para realização dos registros contábeis cabíveis. Para softwares adquiridos, ao realizar a liquidação da despesa, a SAFIN lança os valores diretamente no SIAFI.		x		Apesar de não haver normas ou sistemas específicos, o risco de controle é menor, uma vez que a SAFIN tem procedimentos bem definidos internamente para realizar lançamentos contábeis.

315.3 - Matriz de Análise de Risco - SOFTWARE

Ciclo contabil	Conta contábil + Descrição	Afirmações	Código do Risco	Risco Inerente	Avaliação do Risco Inerente					Avaliação preliminar do (RC) P315.2 - C	Risco de Distorção Relevante, Abordagem indicada, Cálculo do Risco de Detecção e Nível de Confiança					
				315.1.C (.doc) - Entendimento da Entidade e do Ambiente - Nível Específico							Risco Residual ou de Distorção Relevante	Abordagem de testes indicada para o nível das atividades ou transações PROGRAMA DE AUDITORIA			Risco de Auditoria	
				315.1.C (xls) - Identificação de riscos	Impacto	Probabilidade	Observações: avaliação de impacto	Observações: avaliação de probabilidade	Resultado da avaliação do RI	Risco de Controle (RC)	Nível aceitável de Risco de Detecção	RDR	RD	Nível de Confiança dos Testes Substantivos		
1.2.4.1.1.01.01 - SOFTWARES (Vida útil definida) 1.2.4.1.1.02.01 - SOFTWARES (Vida útil indefinida) 1.2.4.1.1.02.02 - SOFTWARES EM FASE DE DESENVOLVIMENTO (Vida útil indefinida)				R1 Deixar de reconhecer o patrimônio do Senado Federal os softwares produzidos internamente.	Alto	Média			Alto 40	Alto (0,80)	Médio 32	O risco de controle dessa atividade, transação ou afirmação É ELEVADO (baixo nível de confiança do auditor no controle), portanto a abordagem de testes deverá ser PURAMENTE SUBSTANTIVA e deverá fornecer pelo menos o Nível de Confiança dos Testes Substantivos indicado.	31%	32%	31%	69%
				R2 Deixar de reconhecer o patrimônio do Senado Federal os softwares adquiridos.	Alto	Baixa			Médio 16	Mediano (0,60)	Médio 10	O risco de controle dessa atividade, transação ou afirmação É NÃO ELEVADO (razoável nível de confiança do auditor no controle), portanto a abordagem de testes poderá ser uma ABORDAGEM COMBINADA, balanceando a efetividade operacional de controles e testes substantivos, que sustentem a avaliação do Nível de Eficácia do controle e o Nível de Confiança dos Testes Substantivos indicados.	50%	10%	100%	50%
				R3 Cadastrar incorretamente ou deixar de cadastrar os softwares reconhecidos.	Alto	Baixa			Médio 16	Alto (0,80)	Médio 13	O risco de controle dessa atividade, transação ou afirmação É ELEVADO (baixo nível de confiança do auditor no controle), portanto a abordagem de testes deverá ser PURAMENTE SUBSTANTIVA e deverá fornecer pelo menos o Nível de Confiança dos Testes Substantivos indicado.	50%	13%	77%	50%
				R4 Atribuir valor incorreto e/ou não observar o critério contábil de mensuração inicial dos softwares.	Médio	Baixa			Médio 10	Mediano (0,60)	Baixo 6	O risco de controle dessa atividade, transação ou afirmação É NÃO ELEVADO (razoável nível de confiança do auditor no controle), portanto a abordagem de testes poderá ser uma ABORDAGEM COMBINADA, balanceando a efetividade operacional de controles e testes substantivos, que sustentem a avaliação do Nível de Eficácia do controle e o Nível de Confiança dos Testes Substantivos indicados.	50%	6%	167%	50%
				R5 Manter softwares inoperantes e/ou sem utilidade (ocioso)	Baixo	Muito Alta			Médio 20	Alto (0,80)	Médio 16	O risco de controle dessa atividade, transação ou afirmação É ELEVADO (baixo nível de confiança do auditor no controle), portanto a abordagem de testes deverá ser PURAMENTE SUBSTANTIVA e deverá fornecer pelo menos o Nível de Confiança dos Testes Substantivos indicado.	50%	16%	63%	50%
				R6 Desreconhecer softwares em utilização.	Alto	Muito Baixa			Baixo 8	Muito Alto (1)	Baixo 8	O risco de controle dessa atividade, transação ou afirmação É ELEVADO (baixo nível de confiança do auditor no controle), portanto a abordagem de testes deverá ser PURAMENTE SUBSTANTIVA e deverá fornecer pelo menos o Nível de Confiança dos Testes Substantivos indicado.	50%	8%	125%	50%
				R7 Desreconhecer softwares sem autorização.	Alto	Muito Baixa			Baixo 8	Muito Alto (1)	Baixo 8	O risco de controle dessa atividade, transação ou afirmação É ELEVADO (baixo nível de confiança do auditor no controle), portanto a abordagem de testes deverá ser PURAMENTE SUBSTANTIVA e deverá fornecer pelo menos o Nível de Confiança dos Testes Substantivos indicado.	50%	8%	125%	50%
				R8 Falta no controle de custos dos softwares ao longo do seu ciclo de vida, considerando as evoluções e adição de funcionalidades.	Muito Alto	Alta			Extremo 80	Alto (0,80)	Alto 64	O risco de controle dessa atividade, transação ou afirmação É ELEVADO (baixo nível de confiança do auditor no controle), portanto a abordagem de testes deverá ser PURAMENTE SUBSTANTIVA e deverá fornecer pelo menos o Nível de Confiança dos Testes Substantivos indicado.	16%	64%	16%	84%
				R9 Falhar na realização do levantamento de informações (inventário de software).	Médio	Média			Médio 25	Alto (0,80)	Médio 20	O risco de controle dessa atividade, transação ou afirmação É ELEVADO (baixo nível de confiança do auditor no controle), portanto a abordagem de testes deverá ser PURAMENTE SUBSTANTIVA e deverá fornecer pelo menos o Nível de Confiança dos Testes Substantivos indicado.	50%	20%	50%	50%
				R10 Deixar de registrar desreconhecimento dos softwares.	Alto	Média			Alto 40	Muito Alto (1)	Alto 40	O risco de controle dessa atividade, transação ou afirmação É ELEVADO (baixo nível de confiança do auditor no controle), portanto a abordagem de testes deverá ser PURAMENTE SUBSTANTIVA e deverá fornecer pelo menos o Nível de Confiança dos Testes Substantivos indicado.	25%	40%	25%	75%
				R11 Deixar de fazer a conciliação contábil dos softwares com os registros do controle administrativo.	Alto	Baixa			Médio 16	Alto (0,80)	Médio 13	O risco de controle dessa atividade, transação ou afirmação É ELEVADO (baixo nível de confiança do auditor no controle), portanto a abordagem de testes deverá ser PURAMENTE SUBSTANTIVA e deverá fornecer pelo menos o Nível de Confiança dos Testes Substantivos indicado.	50%	13%	77%	50%
				R12 Deixar de realizar os lançamentos contábeis de reconhecimento e desreconhecimento dos softwares e/ou registrar informações contábeis em desconformidade.	Muito Alto	Muito Alta			Extremo 100	Mediano (0,60)	Alto 60	O risco de controle dessa atividade, transação ou afirmação É NÃO ELEVADO (razoável nível de confiança do auditor no controle), portanto a abordagem de testes poderá ser uma ABORDAGEM COMBINADA, balanceando a efetividade operacional de controles e testes substantivos, que sustentem a avaliação do Nível de Eficácia do controle e o Nível de Confiança dos Testes Substantivos indicados.	17%	60%	17%	83%

Preparado por: Helio Marçola Juniro e Helen C B. Coutinho
Revisado por: Yuri Moraes Bezerra

13/05/2024
17/06/2024

P330.2 - PROGRAMA DE AUDITORIA - SOFTWARE

Ciclo contábil	Contas contábeis + Descrição	Riscos Significativos P315.3.C - MAR		NATUREZA DOS PROCEDIMENTOS		ÉPOCA	EXTENSÃO	PT REFERÊNCIA
		Cód. risco	Risco de detecção	TESTES DE CONTROLE	TESTES SUBSTANTIVOS			
S O F T W A R E	1.2.4.1.1.01.01 - SOFTWARES (Vida útil definida)	R1	31%	A abordagem de auditoria para esse risco não inclui testes de controle. Será analisada toda a população.	Risco: Deixar de reconhecer do patrimônio do Senado Federal os softwares produzidos internamente. Objetivo: Verificar se os softwares produzidos internamente foram corretamente reconhecidos. 1 - Solicitar relação dos softwares produzidos internamente (novos softwares ou evolução de softwares existentes), no exercício de 2024, cadastrados no InventSist e que tiveram demandas associadas no Gertiq; 2 - Solicitar às áreas desenvolvedoras (Prodasen, SEC/SECOM, COTIN/ILB) valores referentes aos softwares produzidos internamente, no exercício de 2024, discriminado pelo nome do software (essas informações constam dos relatórios mensais enviados pelo Prodasen e pela SECOM à SAFIN); 3 - Verificar se os valores dos softwares produzidos internamente, no exercício de 2024, foram corretamente lançados no SIAFI.		População	E450
		R2	50%	A abordagem de auditoria para esse risco não inclui testes de controle. Será analisada toda a população.	Risco: Deixar de reconhecer do patrimônio do Senado Federal os softwares adquiridos. Objetivo: Verificar se os softwares adquiridos foram reconhecidos corretamente. 1 - Consultar os softwares adquiridos pelo SF, por meio dos sistemas de contratos (Gescon ou Portal de transparência), no exercício de 2024; 2 - Solicitar às áreas responsáveis por softwares do SF (Prodasen, SEC/SECOM, COTIN/ILB) relação dos softwares adquiridos; 3 - Verificar se os softwares adquiridos, no exercício de 2024, estão corretamente cadastrados no InventSist; 4 - Verificar se os valores dos softwares adquiridos, no exercício de 2024, foram lançados no SIAFI.		População	E450
	1.2.4.1.1.02.01 – SOFTWARES (Vida útil indefinida)	R3	50%	1. Verificar se os softwares reconhecidos cadastrados no InventSist existem.	Risco: Cadastrar incorretamente ou deixar de cadastrar os softwares reconhecidos. Objetivo: Verificar a existência dos softwares reconhecidos e se estão corretamente informados nos controles administrativos 1 - Comparar os softwares reconhecidos cadastrados no InventSist com lançamentos de software no SIAFI.		Amostra	E530
		R4	50%	A abordagem de auditoria para esse risco não inclui testes de controle. Será analisada toda a população.	Risco: Atribuir valor incorreto e/ou não observar o critério contábil de mensuração inicial dos softwares. Objetivo: Verificar se o valor atribuído aos softwares está correto e atende os critérios contábeis de mensuração inicial. 1 - Extrair do SIAFI as movimentações referentes a reconhecimento de custos de software, no exercício de 2024; --- a) Para Softwares adquiridos: 2.a. Consultar os softwares adquiridos pelo SF, por meio dos sistemas de contratos (Gescon ou Portal de transparência), bem como de relação enviada pelas áreas responsáveis por softwares do SF (Prodasen, SEC/SECOM, COTIN/ILB), no exercício de 2024; 3.a. Identificar os valores pagos que devem ser usados na mensuração de custos do software a ser incorporado; --- b) Para Softwares produzidos internamente: 2.b. Consultar os relatórios de mensuração de custos de softwares produzidos internamente, no exercício de 2024; 3.b. Identificar os tipos de demandas/atividades de desenvolvimento de software que foram contabilizadas para mensuração de custos do software a ser incorporado; 4 - Conciliar os valores dos registros contábeis; 5 - Avaliar a adequação dos critérios de mensuração inicial do valor dos softwares cadastrados no SIAFI, de acordo com as normas contábeis;		População	E450
	1.2.4.1.1.02.02 - SOFTWARES EM FASE DE DESENVOLVIMENTO (Vida útil indefinida)	R5	50%	A abordagem de auditoria para esse risco não inclui testes de controle. Será analisada toda a população.	Risco: Manter softwares inoperantes e/ou sem utilidade (ocioso) Objetivo: Verificar se existem softwares inoperantes e/ou sem utilidades (ociosos), sem destinação adequada. 1 - Solicitar relação dos softwares que compõem o ativo intangível do SF, incluindo adquiridos e produzidos internamente; 2 - Verificar se esses softwares estão cadastrados no InventSist ou em outro sistema de controle administrativo; 3 - Verificar a "situação" desses softwares no InventSist ou em outro sistema de controle administrativo; 4 - Verificar se os softwares relacionados como parte do ativo do SF estão cadastrados como inoperantes ou descontinuados no sistema de controle administrativo; 5 - Verificar se os softwares relacionados como parte do ativo do SF estão em utilização, por meio de inspeção.		População/ Amostra (inspeção)	E450
		R6	50%	A abordagem de auditoria para esse risco não inclui testes de controle. Será analisada toda a população.	Risco: Desconhecer softwares em utilização. Objetivo: Verificar se houve desconhecimento de software em utilização. 1 - Verificar no SIAFI os softwares desconhecidos, no exercício de 2024; 2 - Verificar se houve justificativa adequada para o desconhecimento; 3 - Verificar se esses softwares estão em utilização, por meio de inspeção.		População	E450
		R7	50%	A abordagem de auditoria para esse risco não inclui testes de controle. Será analisada toda a população.	Risco: Desconhecer softwares sem autorização. Objetivo: Identificar a autoridade responsável pela autorização de reconhecimento. 1 - Verificar no SIAFI os softwares desconhecidos, no exercício de 2024; 2 - Identificar a pessoa responsável pela autorização de desconhecimento; 3 - Verificar se a essa pessoa responsável teria "competência" para tal ato.		População	E450
		R8	16%	A abordagem de auditoria para esse risco não inclui testes de controle. Será analisada toda a população.	Risco: Falha na aferição de custos dos softwares ao longo do seu ciclo de vida, considerando as evoluções e adição de funcionalidades. Objetivo: Verificar se os custos de manutenções evolutivas de cada software são aferidos adequadamente, de forma acumulada, discriminado por software. Essa aferição permitirá saber o valor total de um determinado software no momento em que ele precisar ser desconhecido. --- a) Para Softwares adquiridos: 1.a. Consultar os softwares adquiridos pelo SF, por meio dos sistemas de contratos (Gescon ou Portal de transparência), bem como de relação enviada pelas áreas responsáveis por softwares do SF (Prodasen, SEC/SECOM, COTIN/ILB), no exercício de 2024; 2.a. Verificar se os itens contratuais referentes às manutenções evolutivas e adição de funcionalidades (posteriores à aquisição inicial) são identificados e aferidos ao longo de seu ciclo de vida (que pode perpassar vários contratos), discriminado para cada software. --- b) Para Softwares produzidos internamente: 1.b. Consultar os relatórios de mensuração de custos de softwares produzidos internamente, no exercício de 2024; 2.b. Verificar se os relatórios de mensuração de custos de software apresentam (ao menos uma vez no exercício), valores "acumulados" de todas as evoluções do software ao longo do seu ciclo de vida, com valores discriminados para cada software; 3 - Verificar se os valores referentes a acréscimos de funcionalidades dos softwares produzidos e adquiridos, no exercício de 2024, foram lançados no SIAFI.		População	E450

R9	50%	A abordagem de auditoria para esse risco não inclui testes de controle. Será analisada toda a população.	Risco: Falhar na realização do levantamento de informações (inventário de software). Objetivo: Verificar se há conciliação contábil dos softwares com os registros do controle administrativo (inventário de software). 1 - Extrair do SIAFI os saldos e movimentações no exercício de 2024 das contas de software; 2 - Consultar os softwares adquiridos, por meio dos sistemas de contratos (Gescon ou Portal de transparéncia), no exercício de 2024; 3 - Solicitar às áreas desenvolvedoras (Prodasen, SEC/SECOM, ILB) valores referentes aos softwares produzidos internamente, no exercício de 2024; 4 - Solicitar relação de softwares baixados, descontinuados, tornados inoperantes e/ou desconhecidos, no exercício de 2024; 5 - Solicitar os relatórios que informam quais softwares saíram da fase desenvolvimento e entraram em operação (produção); 6 - Conciliar os valores dos relatórios acima com as movimentações e saldos do SIAFI.	População	E450
R10	25%	A abordagem de auditoria para esse risco não inclui testes de controle. Será analisada toda a população.	Risco: Deixar de registrar desconhecimento dos softwares. Objetivo: Verificar se softwares inoperantes e/ou sem utilidades (ociosos) foram desconhecidos. 1 - Solicitar relação de softwares baixados, descontinuados, tornados inoperantes e/ou desconhecidos, no exercício de 2024; 2 - Consultar ou solicitar os valores dos softwares inoperantes e/ou sem utilidades (ociosos); 3 - Conciliar os valores desses softwares inoperantes e/ou sem utilidades (ociosos) com os registros contábeis (SIAFI).	População	E450
R11	50%	A abordagem de auditoria para esse risco não inclui testes de controle. Será analisada toda a população.	Risco: Deixar de fazer a conciliação contábil dos softwares com os registros do controle administrativo. Objetivo: Verificar se há conciliação contábil dos softwares com os registros do controle administrativo. 1 - Extrair do SIAFI os saldos e movimentações no exercício de 2024 das contas de software; 2 - Consultar os softwares adquiridos, por meio dos sistemas de contratos (Gescon ou Portal de transparéncia), no exercício de 2024; 3 - Solicitar às áreas desenvolvedoras (Prodasen, SEC/SECOM, ILB) valores referentes aos softwares produzidos internamente, no exercício de 2024; 4 - Solicitar relação de softwares baixados, descontinuados, tornados inoperantes e/ou desconhecidos, no exercício de 2024; 5 - Solicitar os relatórios que informam quais softwares saíram da fase desenvolvimento e entraram em operação (produção); 6 - Conciliar os valores dos relatórios acima com as movimentações e saldos do SIAFI.	População	E450

Preparado por: **Helen / Helio**
Revisado por: **Yuri**

DATA: 17/06/2024
DATA: 17/06/2024